



ANEXO I

CRITÉRIOS QUE DEFINEM O PÚBLICO PRIORITÁRIO

Terão prioridade de entrega dos seus produtos os agricultores familiares enquadrados nos seguintes critérios de priorização:

- do Brasil sem Miséria: agricultores inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, assentados, indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais;
- Mulheres; e
- Produtores de alimentos orgânicos ou agroecológicos.

Base legal:

- Resolução GGPAA nº 44 de 16 de agosto de 2011;
- Resolução GGPAA nº 59, de 10 de julho de 2013, sem seu Art. 3º § 2º;
- Manual MDS do Programa de Aquisição de Alimentos Versão 1.0, de fevereiro de 2014, item 6.2.5.5.